



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2019

No dia 27 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000060/2019**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000080/2019**, assim como os termos da proposta, integram está ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19 com sede à Avenida Santa Rita, nº.150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADA: GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito no CNPJ: 04.015.959/0001-51 com sede à Av. Divinópolis, nº: 402, Bairro: Planalto, Perdigoão/MG, neste ato representado pelo senhor Barbara Bianca Amaral, portador do CPF nº 016.238.216-22.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerência de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME						
0001	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL 2 ½ DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL 75	AMANCO	20	UN	11,50	230,00
0002	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL 4 1 DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL 11	AMANCO	20	UN	24,00	480,00
0003	BACIA DE LOUÇA PARA DEFICIENTE FÍSICOS	CELITE	20	UN	250,00	5.000,00
0006	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO :110 MM	AMANCO	20	UN	35,00	700,00
0007	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO 85 MM	AMANCO	20	UN	21,00	420,00
0008	CÓLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO	CELITE	20	UN	50,00	1.000,00
0011	GESSO COLA 1 KG	URSO POLAR	50	UN	2,50	125,00
0012	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO 110 MM)	AMANCO	20	UN	120,00	2.400,00
0013	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO 75 MM)	AMANCO	20	UN	37,00	740,00
0014	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO 85 MM)	AMANCO	10	UN	28,50	285,00
0016	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARRONM PARA ÁGUA FREIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	AMANCO	20	UN	35,00	700,00
0017	MANGOTE 3 (CARRO PIPA) MANGUEIRA 3	PLASTIC	60	MT	27,30	1.638,00
0018	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO	CELITE	20	UN	200,00	4.000,00
0019	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA - ZINCADO BRANCO (COMPRIMENTO:38 MM/ DIÂMETRO NOMINAL	JOMARCA	100	UN	0,15	15,00
0020	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES (N°12) ZINCADO BRANCO (COMPRIMENTO 25,00 MM/ D	JOMARCA	120	UN	0,15	18,00
0021	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO	JOMARCA	60	UN	0,19	11,40

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	ATARRAXANTE FENDA PHILLIPS ZINCADO BRANCO (DIAMETRO NOMINAL: 6,3 MM/ COMP					
0022	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES ZINCADO BRANCO PARA MADEIRA (COMPRIMENTO: 90MM/ DIAMETRO: 6,1 MM)	JOMARCA	200	UN	0,19	38,00
0023	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 30X 1 ¼	JOMARCA	100	UN	0,19	19,00
0024	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADA 40 X ½	JOMARCA	80	UN	0,29	23,20
0025	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 50X 2	JOMARCA	60	UN	0,29	17,40
0026	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO DE 3/8 X ½	JOMARCA	20	UN	0,29	5,80
0028	PORTA ALMOFADADA	VICENTINI	40	UN	450,00	18.000,00
0029	RALO SINFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA 100X50	KRONA	30	UN	13,00	390,00
0031	TANQUE DE FIBRA 1,10 MT	SINK	20	UN	100,00	2.000,00
0035	TELHA CERAMICA CLASSE A CAPA E BICA AMERICANA	MINEIRA	7.000	UN	1,62	11.340,00
0040	ESCADA DOBRAVEL CM 5 M ALUMINIO 4,80 MT	MAESTRO	6	UN	450,00	2.700,00
0042	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE PRE-FABRICADA PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERAMICAS AC1 400 20KG	FIXAR	2.000	UN	6,80	13.600,00
0043	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE PRE-FABRICADA PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERAMICAS AC2 400 20KG	FIXAR	2.000	UN	13,90	27.800,00
0053	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50MM / DIAMET	JOMARCA	200	UN	0,23	46,00
0054	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50 MM DIAMETR	JOMARCA	200	UN	0,28	56,00
0057	CERAMICA PEI 4, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR	LEF	6.000	MT	10,50	63.000,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

0058	CHAVE GRIFE 24	ROBUST	6	UN	30,00	180,00
0059	CONEXÃO DE PVC (ESPUDE) PARA BACIA SANITARIA COM SAIDA W EXTRENO	AMANCO	20	UN	5,00	100,00
0060	BOLSA DE BORRACHA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO DIAMETRO DA SEÇÃO 1 ½ (ESPUDE)	AMANCO	40	UN	6,00	240,00
0062	CORRENTE 5 MM (ESPESSURA)	WORKER	30	MT	13,00	390,00
0063	CORRENTE (ESPESSURA) 11 MM	WORKER	30	MT	19,00	570,00
0064	CURVA 90° LONGA PVC BRANCO PARA ESGOTO (DIAMETRO DA SEÇÃO 75MM)	AMANCO	20	UN	20,00	400,00
0066	FAÇÃO TAMANHO DA LÂMINA: 22" MATERIAL: AÇO CARBONO COR DO CABO: PRETO MATERIAL DO CABO: POLIPROPI	TRAMONTINA	10	UN	25,00	250,00
0070	LONA PLASTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, 6 M DE LARGURA RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIV	LONAX	500	MT	7,50	3.750,00
0071	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 PARA NIVEL	PLASTIC	100	MT	1,00	100,00
0072	PINCEL 2	ATLAS	40	UN	4,50	180,00
0073	PREGO 17X27 COM CABEÇA DUPLA (COMPRIMENTO 62,1 MM/ DIAMETRO DA CABEÇA 3,0 MM)	GERDAU	40	KG	9,90	396,00
0077	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIAMETRO DA SEÇÃO: 150 MM)	PLASTUBOS	200	UN	95,00	19.000,00
0078	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIAMETRO DA SEÇÃO: 200 MM)	PLASTUBOS	100	UN	171,00	17.100,00
0079	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIAMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	PLASTUBOS	100	UN	14,00	1.400,00
0080	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIAMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	PLASTUBOS	60	UN	26,00	1.560,00
0082	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 20 MM)	PLASTUBOS	140	UN	9,50	1.330,00
0083	TUBO SOLDAVEL DE PVC	PLASTUBOS	100	UN	11,50	1.150,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 25 MM)					
0084	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 32 MM)	PLASTUBOS	80	UN	19,00	1.520,00
0085	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 40 MM)	PLASTUBOS	60	UN	36,50	2.190,00
0086	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 50 MM)	PLASTUBOS	40	UN	40,00	1.600,00
0087	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM PARA AGUA FRIA (DIAMETRO DA SEÇÃO 60 MM)	PLASTUBOS	40	UN	75,00	3.000,00
0093	ROÇADEIRA COSTAL, GASOLINA, POTENCIA 2 HP	STILL	4	UN	880,00	3.520,00
0094	TORNEIRA PARA JARDIM DIAMETRO 314 ESFERA METAL	MEGA	50	UN	15,00	750,00
0095	AREIA GROSSA	TRANSADÃO	4.000	M3	45,00	180.000,00
0096	AREIA MÉDIA	TRANSADÃO	4.000	M3	45,00	180.000,00
0097	AREIA FINA	TRANSADÃO	4.000	M3	50,00	200.000,00
0098	VASSOURA DE GARI DE NYLON COM 60 CM	RADIAL	200	UN	25,50	5.100,00
0104	TELHAS GALVANIZADAS	DOMAC	100	MT	27,00	2.700,00
0105	CAL DE REBOCO 15 KG	BRASICAL	200	UN	6,50	1.300,00
0107	BLOCO DE CONCRETO 015 VAZADO	QUALIBLOCOS	15.000	UNID.	1,55	23.250,00
0110	BLOCO DE CIMENTO 0,20	QUALIBLOCOS	15.000	UNID.	1,59	23.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 833.673,80						

VALOR TOTAL DE: GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME no valor de R\$ 833.673,80 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta Três Reais, Oitenta Centavos).

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 .

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19	1.00.00
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	37	1.00.00
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	48	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	CONSUMO		
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85	1.01.00
12.361.1202.2016 - CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00 1.47.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO INFORMATICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00
12.365.1204.2025 - CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122	1.01.00 1.47.00
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.00.00
13.392.1302.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133	1.00.00
27.812.2701.2033 - MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150	1.00.00
12.361.1202.2016 - CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	177	1.19.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO DE INFORMATICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	181	1.19.00
12.365.1204.2025 - CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	203	1.19.00
04.122.0402.2036 - CONSERVAÇÃO DE PREDIO PUBLICO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	206	1.00.00
04.122.0402.2037 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.451.2601.2044 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	229	1.00.00
15.452.1501.2058 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057 - MANUTENÇÃO CEMITERIO VELORIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	241	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	CONSUMO		
15.452.2601.2038 - MANUTENÇÃO SERVIÇO SINALIZAÇÃO VIAS-EDUCAÇÃO TRANSITO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	254	1.00.00 1.57.00
15.452.2601.2039 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
15.452.2601.2046 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PETIÇÃO SINAL TELEVISAO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	266	1.00.00
17.511.1701.2062 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA ZONA RURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270	1.00.00
17.512.1801.2055 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	269	1.00.00
18.541.1801.2054 - MANUTENÇÃO USINA RECICLAGEM E COMPACTADOR DE LIXO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	285	1.00.00
18.541.1801.2056 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	290	1.00.00
20.606.2001.2129 -MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	302	1.00.00
26.782.2601.2042 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADA PAVIMENTADA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	312	1.00.00 1.16.00
26.782.2601.2043 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	1.00.00 1.16.00
10.122.1001.2063 - MANUTENÇÃO SERVIÇO AUDITORIA AVALIAÇÃO E CONTROLE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	340	1.02.00
10.122.1001.2064 - GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SAUDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00
10.301.1003.2068 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	360	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2072 - CONSERVAÇÃO PREDIOS UNIDADE BASICA DE SAUDE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	364	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATENDIMENTO	3.3.90.30.00MATE RIAL DE	391	1.02.00 1.48.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

AMBULATORIAL	CONSUMO		
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	403	1.02.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISCOTERAPIA DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	415	1.02.00
10.302.1004.2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	424	1.02.00
08.243.0802.2097 - MANUTENÇÃO CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	475	1.00.00
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	493	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2096 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROM. INC. CIDADÃO MERC. TRABALHO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	514	1.00.00
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	528	1.00.00

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n° 000060/2019, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n° 000060/2019 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 - Fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
- 10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
- 10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigoão/MG, 27 de novembro de 2019.

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**

**GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 04.015.959/0001-51
BARBARA BIANCA AMARAL
CPF nº 016.238.216-22
DETENTORA**

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____